**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**CASA CIVIL**

**PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2013**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 479 - **EXONERAR**, a pedido,

HEBE DE SOUZA CAMPOS SILVEIRA do cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Fundação Joaquim Nabuco, código DAS 101.4, a partir de 3 de maio de 2013.

Nº 480 – **NOMEAR**

HUDSON ALVES PINHEIRO, para exercer o cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Fundação Joaquim Nabuco, código DAS 101.4.

**GLEISI HOFFMANN**

***(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2013, Seção 2, página 01)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

**PORTARIAS DE 14 DE JUNHO DE 2013**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item V, artigo 18 do Estatuto Social vigente, aprovado pelo Decreto nº 7.661, de 28/12/2011, publicado no DOU de 29/12/2011 e, considerando o quadro fixado pelo Ofício nº 574/DEST/MP de 22/06/2012, do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, da Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, resolve:

Nº 42 - Art. 1º - Nomear ANNA PAULA BISE VIEGAS, médica matricula SIAPE nº 1894125, para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Gestão do Cuidado e Vigilância em Saúde, junto a Coordenadoria de Gestão do Cuidado e Vigilância em Saúde, da Diretoria de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos da EBSERH.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 17 de junho de 2013.

Nº 43 - Art. 1º - Nomear LUIZ VICENTE BORSA AQUINO, para exercer o cargo de Assessor, junto a Presidência da EBSERH.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir de 1º de julho de 2013.

**JOSÉ RUBENS REBELATTO**

***(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2013, Seção 2, página 14)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS**

**EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA N° 305, DE 21 DE JUNHO DE 2013**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1° da Portaria n° 1.508, de 16 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2003, resolve:

Designar DOUGLAS ESTEVÃO MORAIS DE SOUZA, CPF nº 007.634.321-99, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Coordenador, código DAS-101.3, ocupado por HÉLIDA MARIA ALVES CAMPOS FEITOSA, da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organização, da Diretoria de Gestão e Planejamento, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, do Ministério da Educação, durante os afastamentos e impedimentos regulamentares da titular.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2013, Seção 2, página 21)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2013**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 17 do Anexo I do Decreto nº 7.690/2012, e considerando a autonomia universitária assegurada pelo art. 207 da Constituição Federal resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho com o objetivo de desenvolver diagnóstico, bem como apresentar propostas sobre a gestão do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo (HSP).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes representantes, titular e suplente:

I - Da Secretaria de Educação Superior:

a) Flávio Magajewski, Professor da Universidade do Sul de Santa Catarina;

b) Priscila Candido Ubriaco de Oliveira, Coordenadora-Geral de Legislação e Normas da Educação Superior.

II - Da Universidade Federal de São Paulo:

a) Maria Teresa de Seixas, Chefe do Departamento de Patologia da Universidade Federal de São Paulo;

b) José Roberto Ferraro, Diretor Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de São Paulo.

III - Da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares:

a) Alice Oliveira de Souza, Advogada da Coordenação Jurídica da EBSERH;

b) Paula dos Santos Grazziotin, Coordenadora de Relações Institucionais da Diretoria de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos da EBSERH.

Parágrafo único. O representante da Secretaria de Educação Superior coordenará os trabalhos do grupo.

Art. 4º O Grupo de Trabalho para desenvolver suas atividades poderá:

I - solicitar acesso aos dados do HSP, em especial os relativos ao orçamento, infraestrutura e recursos humanos;

II - examinar os termos do convênio entre a Unifesp e a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, bem como sua execução;

III - realizar reuniões com o Conselho Gestor e a Diretoria Executiva do HSP, ou outros atores envolvidos na gestão do HSP;

IV - convocar especialistas que venham contribuir com a discussão da matéria para participar das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho apresentará no prazo de 90 dias relatório ao Secretário de Educação Superior e à Reitoria da Unifesp contendo diagnóstico e propostas.

Parágrafo único. A participação dos representantes no Grupo de Trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada, e exercida sem prejuízo das atividades normais de seus membros.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**PAULO SPELLER**

***(Publicação no DOU n.º 120, de 25.06.2013, Seção 2, página 21)***